

providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.0369.00010082/2026-77
Documento de Origem: SEI
Assunto: Diárias e passagens
Data do Despacho: 26/05/2026
Nome do Requerente: SAMUEL FARIAS
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (uma) diária integral, nos termos da Resolução PGJ nº 09/2026, no valor total de R\$ 1.195,91, ao Dr. SAMUEL FARIAS, Promotor de Justiça de Itapetim, para, em cumprimento à Portaria PGJ nº 1.595/2026, participar de sessão plenária do Tribunal do Júri de Custódia – PE, no dia 21/05/2026, com saída no dia 21 e retorno em 22/05/2026. Deve o(a) membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

FREDERICO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO CSMP Nº 125/2026
Recife, 9 de junho de 2026

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Presidente do Conselho Superior, publicamos, em anexo, a relação de procedimentos com prorrogações de prazos dos quais foram cientificados o Conselho Superior do Ministério Público, no período de 01 a 05 de junho de 2026.

Recife, 09 de junho de 2026.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Promotora de Justiça
Secretária do CSMP

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO CPJ Nº 06/2026
Recife, 9 de junho de 2026

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições contidas no art. 12, inciso II, c/c o disposto no art. 21, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO expediente do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para revisão das atribuições das Promotorias de Justiça Criminais de Paulista e da Capital para atender as demandas da nova Vara Privativa Regional do Tribunal do Júri do Paulista, com jurisdição sobre as Comarcas do Paulista, Abreu e Lima e Igarassu, por força das Resoluções 572 e 585/2025 do TJ-PE e LC 562/2025;

CONSIDERANDO o interesse público primário e a busca por maior efetividade de prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o cumprimento das etapas previstas na Resolução CPJ 003/2018, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa SEI nº.19.20.0239.0014948/2025-46, com pronunciamento favorável da Corregedoria-Geral do Ministério Público, objetivando conferir maior eficiência à atuação ministerial;

CONSIDERANDO que o cargo de 33º Promotor de Justiça Criminal da Capital, com atribuição perante o 2º Juizado Especial Criminal, encontra-se atualmente vago, e passível de reanálise de suas atividades;

CONSIDERANDO que o 2º Juizado Especial Criminal foi extinto por força da RES nº 585 de 14 de novembro de 2025 pelo

Tribunal de Justiça de Pernambuco;

CONSIDERANDO anuência da Promotora de Justiça titular da 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Paulista em atuar perante a Vara Regionalizada do Tribunal do Júri de Paulista;

CONSIDERANDO que a Comarca de Paulista foi elevada para 3ª entrância, por força da Lei Complementar nº 562/2025, de 17 de Junho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de definição de um novo cargo de Promotor de Justiça com atuação na Vara Regionalizada do Tribunal do Júri de Paulista, Igarassu e Abreu e Lima, com sede em Paulista;

CONSIDERANDO, a proposta do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, submetida à deliberação deste Colegiado;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º – MODIFICAR as atribuições do cargo de 5º Promotor de Justiça Criminal do Paulista, para que passe a atuar perante a Vara Regionalizada do Tribunal do Júri do Paulista, Abreu e Lima e Igarassu, com Sede em Paulista;

Art. 2º - MODIFICAR a nomenclatura do cargo de 33º Promotor de Justiça Criminal da Capital em 9º Promotor de Justiça do Paulista, para que passe a atuar perante a Vara Regionalizada do Tribunal do Júri do Paulista, Abreu e Lima e Igarassu, com Sede em Paulista;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO CPJ Nº 07/2026
Recife, 9 de junho de 2026

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições contidas no art. 12, inciso II, c/c o disposto no art. 21, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO expediente proveniente da 61ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital solicitando alteração das atribuições, por força da Resolução 548/2024 do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

CONSIDERANDO que no Quadro Geral de Cargos do Ministério Público, a 61ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital exerce sua atuação perante a 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;

CONSIDERANDO que com a vigência da Resolução 548/2024 do Tribunal de Justiça de Pernambuco, a 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher foi transformada em 1ª Vara de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

CONSIDERANDO, a proposta do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, submetida à deliberação deste Colegiado;

ANEXO I DA RES-CPJ 06/2026

Modificação das atribuições do cargo de 5º Promotor de Justiça Criminal do Paulista e modificação da nomenclatura do cargo de 33º Promotor de Justiça Criminal da Capital em 9º Promotor de Justiça Criminal do Paulista, com modificação das atribuições.

Cargo	Atribuições Atuais	Cargo Proposto	Novas Atribuições (proposta)
5º Promotor de Justiça Criminal do Paulista	1ª Vara Criminal		Vara Regionalizada do Tribunal do Júri do Paulista, Abreu e Lima e Igarassu, com Sede em Paulista
33º Promotor de Justiça Criminal da Capital	2º Juizado Especial da Capital	9º Promotor de Justiça Criminal do Paulista	Vara Regionalizada do Tribunal do Júri do Paulista, Abreu e Lima e Igarassu, com Sede em Paulista